**TERMO DE REFERÊNCIA**

**“PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - PROLONGAMENTO DA RUA IDARÍLIO GONÇALVES NASCIMENTO”**

1. **JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação, objeto deste Termo de Referência, emerge como uma necessidade estratégica para o Município de Espírito Santo do Turvo/SP, visando aprimorar substancialmente a infraestrutura viária e, consequentemente, a qualidade de vida dos cidadãos. A pavimentação asfáltica das vias urbanas é crucial para o desenvolvimento urbano, a mobilidade e o bem-estar da população.

A ausência de pavimentação adequada nessas vias compromete a mobilidade, gera transtornos como poeira em períodos de seca e lama em períodos chuvosos, impactando a saúde pública e a manutenção dos imóveis. O projeto visa:

* Melhorar a acessibilidade e o fluxo de veículos e pedestres, otimizando o transporte público e escolar;
* Promover a segurança, reduzindo o risco de acidentes e melhorando a visibilidade com sinalização adequada;
* Reduzir custos de manutenção corretiva das vias e de reparo em veículos da população.

Dessa forma, a pavimentação se configura como uma necessidade premente para o bem-estar e o progresso do Município de Espírito Santo do Turvo.

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:**
   1. **Descrição do objeto:**

O objeto da presente contratação consiste na " Pavimentação Asfáltica - Prolongamento da Rua Idarílio Gonçalves Nascimento ", com o fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e demais insumos necessários para a completa execução dos serviços.

* 1. **Descrição total do item:**

A construção da pavimentação asfáltica compreenderá um conjunto de intervenções integradas, divididas nas seguintes metas e etapas principais, com o detalhamento dos serviços específicos:

**2.2.1. Serviços Preliminares:**

* Implantação de placa de identificação da obra;

**2.2.2. Serviços de Pavimentação (Base Asfáltica):**

* Preparo de Caixa até 25 cm e Preparo do Subleito:
* Base de Brita Graduada – 15cm:
* Imprimadura Impermeabilizante Betuminosa:
* Imprimadura Ligante Betuminosa:
* Camada de Rolamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ):
* Guias e Sarjetas Retas e Curvas:

A Contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados com segurança, eficiência e em total conformidade com as exigências técnicas e legais.

1. **DO FORNECIMENTO:**

3.1. a) O fornecimento dos materiais e serviços citados no ETP será conforme execução dos reparos com as necessidades do requerente logo após a assinatura do contrato devidamente publicado.

b) A Contratada se obrigará a realizar os serviços em quantidades solicitadas no local estabelecido onde será a execução da travessia, após a solicitação emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante.

c) A Contratada deverá estar apta a iniciar o serviço imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

3.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material e/ou serviço entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada, reposição do material e destinação dos resíduos do material irregular.

3.3. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

1. **CLAUSULAS DO CONTRATO:**

Os contratos administrativos regulam-se pelas suas clausulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral do Contrato e as disposições de direito privado, conforme o disposto no artigo 89 da Lei nº 14.133/21.

4.1. Da Contratada: A Contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, obriga-se a:

a) Executar todo o objeto e serviço solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso na execução.

b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação.

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas na licitação.

d) Responsabilizar-se para que todo o objeto/serviço seja executado corretamente, considerando o local de execução, a quantidade, o prazo de execução, a qualidade da obra (especialmente a espessura da capa asfáltica e o teor de betume, conforme o Memorial Descritivo), bem como a qualidade estabelecida pela proposta de preços apresentada no momento do certame, não esquecendo de verificar e considerar válidas as demais determinações contidas neste Termo de Referência e nos projetos.

e) Garantir que todo o fornecimento e execução estejam em conformidade com as especificações técnicas do objeto.

f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada medição e após cada fase de execução ou conclusão do serviço após a aprovação do fiscal.

g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os materiais deverão vir lacrados e realizado o teste de qualidade no ato da entrega a ser acompanhado pelo fiscal de contrato, além de aprovação de órgão competente.

h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência.

i) Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

k) Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

l) Obedecer rigorosamente ao prazo de entrega. Poderá ser cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso no fornecimento.

m) Não veicular, sob qualquer hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste instrumento legal;

n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do TEM, cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do Trabalho, bem como observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, recomendadas por Lei;

o) Manter, no canteiro de obras, um diário de obras atualizado e, sempre que solicitado pelo fiscal de contrato, fornecer o diário para eventuais consultas.

4.2. Da Contratante: A contratante, além de outras responsabilidades, deverá:

a) Requisitar o fornecimento do objeto/serviço na forma prevista neste Termo de Referência.

b) Expedir a Nota de Empenho;

c) Exigir da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

e) Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

f) Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer divergência relacionada com a execução do mesmo.

g) Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato ou com normas técnicas.

i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Projeto Básico.

1. **PRAZO DE VALIDADE:**

Os itens descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues com um prazo de validade em conformidade com norma ABNT NBR que o rege. O fiscal de contrato poderá solicitar a suspensão dos produtos/serviços que entender que esteja em desconformidade com o objetivo da compra.

5.1. GARANTIA: Só serão recebidos produtos/serviços que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 12 (doze) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade. (Conforme art. 69 da Lei 14.133/2021). O produto deverá estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas.

5.2. NOTA FISCAL: A Empresa vencedora, no ato do fornecimento do objeto, encaminhará à Secretaria Requisitante a Nota Fiscal.

5.3. DO PRAZO E CONDIÇOES DE PAGAMENTO

5.3.1 - A Nota Fiscal Eletrônica, deverão ser entregues no ato da entrega do objeto, conferidas e atestadas pelo mesmo órgão, no mínimo por 01 (um) servidor do MUNICÍPIO, que não o ordenador da despesa, sendo encaminhada para pagamento;

5.3.2 - No prazo de até 30 (TRINTA), dias será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – valor em moeda corrente nacional.

5.3.3 – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

5.3.4 – Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública;

1. **DAS ESPECIFICAÇÕES**

Todos os serviços e materiais a serem empregados na obra deverão obedecer rigorosamente às especificações contidas neste Termo de Referência, ao Memorial Descritivo, aos projetos executivos e complementares, e, de forma mandatórias, às Normas Técnicas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, e às normas da concessionária de energia RGE S/A, onde aplicável.

A empresa a ser contratada deverá apresentar uma equipe técnica de engenharia civil com comprovada especialização e habilitação em obras de infraestrutura viária, especialmente em pavimentação asfáltica urbana de porte similar. É imprescindível que a empresa possua experiência comprovada em obras demonstrada por atestados técnicos operacionais emitidos por órgãos competentes, que atestem sua competência e capacidade de execução de acordo com as normas vigentes da construção civil.

Para garantir a qualidade e complexidade da execução, a empresa deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT) e Certidão de Acervo Técnico-Operacional (CAO) com, no mínimo, 50% de quantitativo para os seguintes itens com descrição igual ou similar, devido à complexidade de sua execução:

* Item 1.2.1 - Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito;
* Item 1.2.2 - Base de brita graduada;
* Item 1.2.3 - Imprimação betuminosa impermeabilizante;
* Item 1.2.5 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente – CBUQ;
* Item 1.2.6 - guia (meio-fio) e sarjetas conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora.

A seguir, a tabela contendo os serviços, com a discriminação dos valores e quantidades, apresentando o valor final de **R$ 751.518,22 (setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)**, bem como as características para cada item presente para a execução da obra:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Fonte** | **Código** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **Custo Unitário (sem BDI) (R$)** | | **Preço Unitário (com BDI) (R$)** | **Preço Total (R$)** |
| **1.1.** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | | | | **4.083,42** | |
| 1.1.1. | Composição | 0001 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 6,00 | 566,72 | | 680,57 | 4.083,42 |
| **1.2.** | **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | **747.434,80** | |
| 1.2.1. | CDHU | 54.01.400 | Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito | M2 | 4.000,00 | 24,60 | | 29,54 | 118.160,00 |
| 1.2.2. | CDHU | 54.01.210 | Base de brita graduada | M3 | 600,00 | 270,15 | | 324,42 | 194.652,00 |
| 1.2.3. | CDHU | 54.03.240 | Imprimação betuminosa impermeabilizante | M2 | 4.000,00 | 12,91 | | 15,50 | 62.000,00 |
| 1.2.4. | CDHU | 54.03.230 | Imprimação betuminosa ligante | M2 | 4.000,00 | 6,47 | | 7,77 | 31.080,00 |
| 1.2.5. | CDHU | 54.03.210 | Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ | M3 | 120,00 | 1.560,45 | | 1.873,94 | 224.872,80 |
| 1.2.6. | SINAPI | 94271 | GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF\_01/2024 | M | 1.000,00 | 97,15 | | 116,67 | 116.670,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | | **R$ 751.518,22** | | |

**6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

* **Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (M2):** Prever fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, prefeitura municipal, e do cronograma da obra. Confeccionada em chapa em aço galvanizado nº18, com tratamento anticorrosivo, fundo em compensado de madeira (12 mm), requadro e estrutura em madeira. Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra conforme especificações dos manuais.

**6.2. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO (BASE ASFÁLTICA):**

* **Preparo de Caixa até 25 cm e Preparo do Subleito:** Compreende as operações de escavação, carga, transporte, descarga e esparrame de material inservível e de jazida (camadas de 15 cm), nivelamento, escarificação, umedecimento ou aeração e compactação (mínimo 95% do Proctor intermediário). Deverá ser realizado em uma profundidade em até 40 cm. Os serviços deverão seguir as normas do D.E.R – SP.
* **Base de Brita Graduada – 15cm:** Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da base em brita graduada simples, incluindo usinagem, perdas, carga, transporte, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Garantir serviços de mobilização e desmobilização. Produtos florestais deverão atender aos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.
* **Imprimadura Impermeabilizante Betuminosa:** Consistirá no recobrimento da camada de base com material betuminoso adequado (CM 30), aplicado uniformemente na quantidade de 1,20 lt/m², após remoção de materiais soltos e estranhos. Não será permitida aplicação em tempo úmido.
* **Imprimadura Ligante Betuminosa:** Aplicação de material betuminoso sobre a superfície para assegurar sua perfeita ligação com o revestimento, após varredura e limpeza. Aplicação por distribuidor de pressão, nos limites de 0,50 a 1,50 lt/m² conforme fiscalização.
* **Camada de Rolamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ):** Constituída de agregado betuminoso e material de brita, pedrisco, pó de pedra e eventualmente areia ou filler, executada em vibro acabadora na espessura de 3,00cm. A superfície da base deverá estar seca e limpa. A temperatura da mistura não poderá ser inferior a 120º C durante o esparrame. Compactação com rolo compressor.
* **Guias e Sarjetas Retas:** Fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra para instalação de guias extrusadas (PMSP 100, fck 25 MPa) e sarjetas (fck 20 MPa), incluindo piqueteamento, posicionamento, assentamento, lançamento do concreto para fixação e rejuntamento. Para sarjetas, prever acerto manual do terreno, apiloamento, execução de formas e acabamentos manuais. Produtos florestais deverão atender aos Decretos Estaduais 49.673/2005 e 49.674/2005.

1. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização dos serviços será exercida por preposto devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, com a participação de um Engenheiro Civil habilitado, que acompanhará e atestará a execução da obra, nos moldes do que especifica o artigo 117 da Lei 14.133/2021. A Administração Pública designará fiscais de contrato e engenheiro municipal devidamente habilitado para supervisionar todas as fases da obra, assegurando o cumprimento do projeto, das normas técnicas e do cronograma.

O fiscal da obra será o ponto de contato para a empresa contratada, fornecendo orientações e garantindo o acesso a informações e áreas necessárias. A equipe técnica designada deverá analisar as especificações dos materiais a serem utilizados, verificar sua conformidade com as normas e o projeto, e realizar o acompanhamento do recebimento no canteiro de obras, incluindo a checagem de laudos e certificações, especialmente para insumos como brita, ligante betuminoso e CBUQ, além dos elementos de sinalização.

1. **DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS:**

No caso de descumprimento, será aplicável à contratada, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital a aplicação dos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Espírito Santo do Turvo, 10 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

WESLEY GONÇALVES ZARESKI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO